



SAIBA COMO COMPRAR MOEDAS ESTRANGEIRAS PARA PESSOA FÍSICA.

Como devo proceder para comprar moeda estrangeira para turismo junto à FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A, usando meu convênio de benefícios?

Primeiramente, certifique-se que seu CPF esteja com a situação cadastral regular junto à receita federal. Disponibilizamos obrigações com a Receita Federal: Para sair do país com quantias superiores ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é obrigatório fazer a declaração do valor junto à Receita Federal no site www.receita.fazenda.gov.br/dpv e posteriormente na fiscalização da Receita Federal no aeroporto. No site da Receita, você pode fazer a declaração eletrônica de porte de valores (DPV). Para obter mais explicações de como proceder e a legislação pertinente

Acesse: <https://www4.receita.fazenda.gov.br/dpv-viajante/>

Esclarecimento quanto aos procedimentos legais, ou seja, aqueles regulamentados pelo Banco Central. Se você quiser conhecer mais detalhes da legislação acesse o link: <http://www.bcb.gov.br/?RMCCI>

PROCEDIMENTO PADRÃO:

* Para a primeira compra são necessárias cópias simples do RG, CPF ou CNH + Comprovante de residência.

* Para compras acima de R\$ 10.000,00, em um período de menor que 30 dias, são necessários apresentação de comprovante de renda entre outros documentos. Para melhor entendimento leia as regras abaixo:

Há limite para solicitações de moeda estrangeira para turismo? Quais documentos devo apresentar?

Não há limite legal para a compra ou venda desde que exista origem dos recursos negociados. Você poderá comprar ou vender a quantidade que desejar, embora quem estiver lhe vendendo estará avaliando cada caso.

Limites e Documentação definidos pela Fair Corretora de Câmbio S/A - para operações de câmbio turismo - compra ou venda de moeda estrangeira ou operações nos cartões pré-pagos Cash Passport MasterCard e realizadas em nossas lojas:

Limite de 3.000,00 dólares americanos ou equivalente em outra moeda para um período de 180 (cento e oitenta) dias:

O cliente deverá apresentar sua carteira de identidade (RG) e documento de CPF ou documento oficial (Ex. CRM, CREA, OAB...) que possua estas informações.

Limite de 10.000,00 Reais para um período de 30 (trinta) dias:

Além da documentação anterior o cliente deverá apresentar comprovante de endereço e documentos que comprovem ser economicamente ativo, como holerite, cartão bancário ou folha de cheque.

Roberto Pascoal Jr.

Mesa de operações de câmbio.

Alameda Santos, 1800 andares 9º/10º/11º - Cep. 01418-200 – São Paulo – SP.

Fone: (11) 3191-2589 / 2693 - (Fax :55 (11) 3191-2622 - (Cel:55 (11) 95285-8566

Nextel: 7857-1858 / ID. 55*122*133347

* E-mail.: roberto.junior@faircorretora.com.br

* E-mail.: pascoaljr201320@hotmail.com

* Skype.: [pascoaljr201320](https://www.skype.com/user/pascoaljr201320)

Site: faircorretora.com.br



Limite superior a 10.000,00 Reais para um período de 30 (trinta) dias:

Neste caso o cliente deverá preencher um cadastro completo com ficha cadastral da própria Corretora, cartão de assinatura, cópias autenticadas do comprovante de endereço e documentos de identificação (RG e CPF ou documento oficial com estas informações) e comprovante de rendimento (holerite ou imposto de renda). Este cadastro será avaliado pela Fair Corretora de Câmbio S/A, que atribuirá um limite operacional para um período de 30 (trinta) dias.

Limite Máximo: a Fair Corretora de Câmbio S/A adota um limite máximo operacional de R\$ 30.000,00 para um período de 180 (cento e oitenta dias) para cambio de moedas estrangeiras.

OBS: Caso tenha solicitado nosso serviço de Delivery, além de apresentar os documentos originais, deverá entregar ao portador uma cópia simples destes.

Apesar de não existir um limite para compra e venda de moeda estrangeira, a Receita Federal, através de sua Normativa 619 de Fevereiro de 2006, estabeleceu:"Art. 1o:

Fica instituída a Declaração Eletrônica de Porte de Valores (e-DPV), cuja apresentação é obrigatória pelo viajante que deixe o país ou nele ingresse portando valores em espécie, cheques ou cheques de viagem acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente, quando em moeda estrangeira.

"Meu filho é menor e não tem CPF. Como proceder?

Deverão ser fornecidos os dados pessoais do menor e o nº do CPF do pai ou da mãe ou, ainda, do responsável legal, ou seja, daquele que efetivamente fez a compra dos dólares.

Devo declarar o quanto estou levando em moeda estrangeira na minha saída do país? E na volta?

As autoridades podem, na sua saída, solicitar o seu Boleto de Compra de moedas estrangeiras. Na sua volta, as autoridades distribuem, ainda no avião, um formulário, com várias perguntas, dentre elas se você está portando mais de US\$10.000,00 (dez mil dólares). A partir de abril de 2006 é obrigatória a apresentação da E-DPV, disponível no site da receita federal.

Porque existe diferença entre a taxa que está no jornal e sites e a que está sendo vendida?

Primeiro, a taxa do jornal sempre reflete a média do dia anterior. Segundo, a taxa geralmente é a do dólar comercial (para operações de importação e exportação) que serve para sinalizar a venda e a compra diária. Embora essa taxa varie durante o dia, ela é a base para o dólar flutuante, onde se enquadra o dólar turismo, pagamentos etc.

Posso comprar moedas estrangeiras para turismo a prazo ou com o meu cartão de crédito?

Roberto Pascoal Jr.
Mesa de operações de câmbio.
Alameda Santos, 1800 andares 9º/10º/11º - Cep. 01418-200 – São Paulo – SP.
Fone: (11) 3191-2589 / 2693 - (Fax :55 (11) 3191-2622 - (Cel:55 (11) 95285-8566
Nextel: 7857-1858 / ID. 55*122*133347
* E-mail.: roberto.junior@faircorretora.com.br
* E-mail.: pascoaljr201320@hotmail.com
* Skype.: [pascoaljr201320](https://www.skype.com/user/pascoaljr201320)
Site: faircorretora.com.br



A Fair Corretora de Câmbio não opera com pagamentos a prazo ou com cartão de crédito. O pagamento das moedas estrangeiras pode ser feito em espécie no local com aviso prévio, DOC ou TED para valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e TED para valores superiores, sempre oriundo do titular da operação, desde que contemple os limites e documentação cadastral atribuídos pela Fair Corretora de Câmbio.

Posso pagar em espécie?

Pode, desde que sua compra não seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Acima desse limite o Banco Central exige que seja pagamento em TED, sempre oriundo do titular da operação.

Quais as vantagens de comprar moeda estrangeira para turismo na Fair Corretora de Câmbio ?

A garantia de que você estará comprando moedas estrangeiras de um estabelecimento autorizado pelo Banco Central, não havendo risco de serem falsas. Você estará recebendo o Boleto (nota) de Venda que lhe permitirá sair legalizado do país e que poderá ser exigido a qualquer momento na hora da viagem. A Fair Corretora de Câmbio garante ao cliente a procedência e a autenticidade de todas as moedas adquiridas.

E ainda com o benefício de todos os funcionários poderem comprar com preço bem melhor que mercado em geral, mas isto somente vale para compras no convênio.

Fair Cash Passport

Cartão pré-pago em moedas estrangeiras.

Mais segurança e controle em suas viagens.

Vai viajar para o exterior? Você precisará de moeda estrangeira.

Conveniente e moderno, o Cash Passport (Mastercard) é um cartão pré-pago em moeda estrangeira disponível nas opções **Dólar, Euro e Libra**.

Carregue seu cartão antes ou durante sua viagem, de acordo com sua necessidade. Com ele você pode fazer compras e saques em todos os estabelecimentos e caixas eletrônicos Mastercard. Aceito em mais de 32 milhões de estabelecimentos, 1,8 milhões de caixas eletrônicos e em mais de 200 países.



Roberto Pascoal Jr.

Mesa de operações de câmbio.

Alameda Santos, 1800 andares 9º/10º/11º - Cep. 01418-200 – São Paulo – SP.

Fone: (11) 3191-2589 / 2693 - (Fax :55 (11) 3191-2622 - (Cel:55 (11) 95285-8566

Nextel: 7857-1858 / ID. 55*122*133347

* E-mail.: roberto.junior@faircorretora.com.br

* E-mail.: pascoaljr201320@hotmail.com

* Skype.: [pascoaljr201320](https://www.skype.com/user/pascoaljr201320)

Site: faircorretora.com.br



Quais as vantagens do cartão Cash Passport?

- Carga e recarga online, 24h por dia e 7 dias por semana. Mais conveniência e segurança para você!
- Fica pronto na hora e não cobra anuidade;
- Gerenciamento on-line de gastos no exterior e extrato de sua conta;
- Atendimento Mastercard gratuito 24h, em língua portuguesa ;
- Programa Assistência Emergencial Global. [Clique aqui](#) e saiba mais
- Protegido por senha de identificação pessoal e assinatura no verso;
- Sistema rápido para bloqueio de cartão em caso de perda ou roubo;
- Consulta de saldo via SMS;
- Disponibilidade de cartão adicional.

Desde já agradeço muito sua atenção e estou sempre á disposição para fecharmos uma parceria.

Atenciosamente,

Roberto Pascoal Jr.
Mesa de câmbio Fair

Roberto Pascoal Jr.
Mesa de operações de câmbio.
Alameda Santos, 1800 andares 9º/10º/11º - Cep. 01418-200 – São Paulo – SP.
Fone: (11) 3191-2589 / 2693 - (Fax :55 (11) 3191-2622 - (Cel:55 (11) 95285-8566
Nextel: 7857-1858 / ID. 55*122*133347
* E-mail.: roberto.junior@faircorretora.com.br
* E-mail.: pascoaljr201320@hotmail.com
* Skype.: [pascoaljr201320](https://www.skype.com/user/pascoaljr201320)
Site: faircorretora.com.br